

Mem. nº

45

/2010-MEC/SESu/DIFES



Brasília, 22 de Março de 2010.

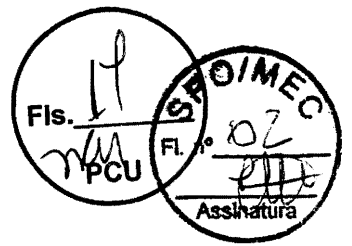
À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO
Dr. Paulo Rocha

Assunto: Cronograma de obras da UNILA- Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria a Nota Técnica Nº 005/CGPO/DIFES, de 18/03/2010, que informa os valores e prazos para execução das obras da UNILA.

Atenciosamente,

Adriana Rigon Weska
Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituição Federais de Ensino Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESu

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- CGPO

NOTA TÉCNICA Nº 005/CGPO/DIFES Data de Criação: 18/03/2010

Assunto: Apresentação de documentos para construção da UNILA –
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

A UFPR – Universidade Federal do Paraná possui uma proposta de construção de um Campus no Estado do Paraná para a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA cuja 1ª Etapa de implantação indica uma área total de 90.827,75m².

Dados da Unidade:

Endereço: Av. Tancredo Neves, 6771
Município: Foz de Iguaçu/PR
Área do Campus: não informado

Dados do Projeto:

Autor do Projeto: Arquitetura e Urbanismo Oscar Niemeyer S/C Ltda

Documentos analisados:

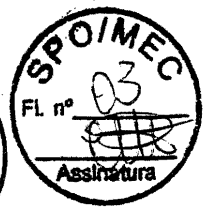
1. Desenho de Locação dos Edifícios no Campus
2. Cronograma Físico Mensal Global

Informações sobre a obra:

Foi apresentado um croqui geral da Locação dos edifícios no Campus com destaque em hachura vermelha das obras que fazem parte do que foi identificada como primeira etapa de serviços.

Foram contemplados parcialmente nesta 1ª Etapa de construção os edifícios de Salas de Aula, o Edifício Central e o estacionamento. Os edifícios do Restaurante, Biblioteca assim como a Central e Galeria de Utilidades foram considerados na sua totalidade.

Esta indicado também no croqui para ser executado nessa primeira etapa, o cercamento total da área do campus onde se encerram os prédios citados.



O resumo das áreas das obras pode ser vista na tabela a seguir:

Edifício	Área Total do Edifício (m ²)	Área 1ª Etapa (m ²)
1. Sala de Aulas	33.702,30	16.581,15
2. Edifício Central	27.933,45	13.996,72
3. Restaurante		9.203,59
4. Biblioteca		12.923,86
5. Central e Galeria de Utilidades		8.122,43
6. Estacionamento	110.000 (3.300 vagas)	30.000,00 (1.000 vagas)
Total		90.827,75

Informações Adicionais:

O Cronograma de obras apresentado pela Universidade tem caráter global e identifica os percentuais de desembolso anuais da seguinte maneira:

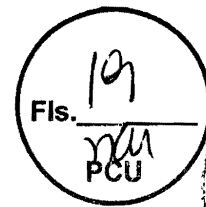
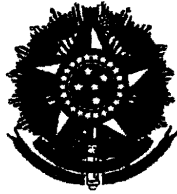
Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
R\$ 11.301.212,90 (3,69%)	R\$ 202.412.880,10 (66,15%)	R\$ 92.288.669,39 (30,16%)
	Valor Total Previsto	R\$ 306.002.762,39

Arq. Ione Nogueceke

Analista de Infraestrutura IV - Mat. 1495916
CGPO/DIFES/SESu/MEC

Maria Fernanda Nogueira Bittencourt
Coordenadora-Geral de Planejamento
e Orçamento
MEC/SESu/DIFES/CGPO

Adriana Rigon Weska
Diretora de Desenvolvimento da Rede IFES



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
COFIE X
86.ª Reunião

RECOMENDAÇÃO Nº 1.162, de 14 de dezembro de 2009

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIE X, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

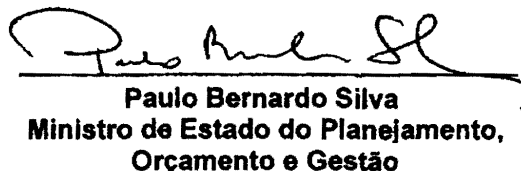
Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizar a obtenção de cooperação financeira não-reembolsável, nos seguintes termos:

- 1. Nome:** Projeto de Implantação da Biblioteca Unila - BIUNILA e do Instituto Mercosul de Estudos Avançados - IMEA da Universidade Federal Latino-Americana
- 2. Donatário:** Ministério da Educação - MEC
- 3. Executor:** Universidade Federal do Paraná - UFPR
- 4. Entidade Doadora:** Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento da Estrutura Institucional do MERCOSUL - FOCEM
- 5. Valor da Doação:** pelo equivalente a até US\$ 17.000.000,00
- 6. Contrapartida:** pelo equivalente a até US\$ 5.000.000,00 - República Federativa do Brasil

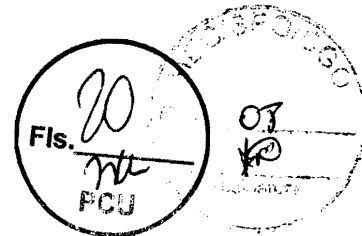

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo


João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em de de 2009.


Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

MERCOSUL/CMC/DEC N° 02/09



**FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA UNILA - BIUNILA E DO
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS - IMEA, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -
UNILA, NA REGIÃO TRINACIONAL EM FOZ DO IGUAÇU, NO ESTADO DO
PARANÁ, BRASIL**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões N° 45/04, 18/05, 24/05 e 51/08 do Conselho do Mercado Comum;

CONSIDERANDO:

Que as Decisões CMC N° 45/04, 18/05 e 24/05 aprovaram a criação, integração e regulamentação do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM);

Que a Decisão CMC N° 51/08 aprovou o orçamento do FOCEM para o ano 2009;

Que, conforme o estabelecido no Art. 47 da Dec. CMC N° 24/05, a Unidade Técnica FOCEM (UTF/SM), conjuntamente com o Grupo *Ad Hoc* de Especialistas do FOCEM, avaliou o "Projeto de Implantação da Biblioteca UNILA - BIUNILA e do Instituto MERCOSUL de Estudos Avançados - IMEA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, na Região Trinacional em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, Brasil", apresentado pela República Federativa do Brasil;

Que a UTF/SM emitiu um parecer técnico favorável à aprovação do projeto, que contém recomendações que deverão ser levadas em consideração na fase de execução; e

Que a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL e o Grupo Mercado Comum avaliaram o parecer técnico e elevaram o mencionado projeto, considerado técnica e financeiramente viável, para sua aprovação.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º – Aprovar o "Projeto de Implantação da Biblioteca UNILA - BIUNILA e do Instituto MERCOSUL de Estudos Avançados - IMEA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, na Região Trinacional em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, Brasil", apresentado pela República Federativa do Brasil, por um montante total de US\$ 22.000.000 (vinte e dois milhões de dólares estadunidenses), dos quais US\$ 17.000.000 (dezessete milhões de

dólares estadunidenses) são aportados pelo FOCEM e US\$ 5.000.000 (cinco milhões de dólares estadunidenses) são aportados pela República Federativa do Brasil, a título de contrapartida nacional. O referido projeto consta como Anexo e faz parte da presente Decisão, exclusivamente no idioma português.

Art. 2º - Instruir o Diretor da Secretaria do MERCOSUL a elaborar, por meio da UTF/SM, o instrumento jurídico relativo à execução e ao cronograma de financiamento do projeto mencionado no Artigo 1º da presente Decisão e a assiná-lo com a República Federativa do Brasil.

No instrumento jurídico acima mencionado, serão incluídas as recomendações formuladas pela UTF/SM no seu parecer técnico, bem como as observações a esse respeito realizadas no âmbito da CRPM.

Art. 3º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXXVII CMC – Assunção, 24/VII/09.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L - ANEXO I - 1º ANDAR

DESPACHO CGO/SPO/SE/MEC, EM 29/03//2010

PROCESSO N.º 23000.003849/2010-11

INTERESSADO: Universidade Federal da Integração da América-Latina - UNILA

ASSUNTO: Declaração de Disponibilidade Orçamentária – Obras de Implantação da UNILA.

1. O presente visa subsidiar o Subsecretario de Planejamento e Orçamento com informações técnica para emissão Declaração quanto a previsão de disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 306.002.762,39 (trezentos e seis milhões, dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), para atender despesas com a implantação da Universidade Federal da Integração da América-Latina (UNILA), referente à construção dos edifícios do restaurante, da biblioteca, central e galeria de utilidades, bem como a 1ª etapa dos edifícios de salas de aula, do edifício central e do estacionamento, conforme análise feita pela Secretaria de Educação Superior, nos termos da Nota Técnica nº 005/CGPO/DIFES, datada de 18/03/2010, às fls. 02 e 03, e Fluxo de Caixa, às fls. 05, conforme quadro a seguir:

Edificação	2010	2011	2012	TOTAL
Geral	9.216.376	25.601.045	16.384.669	51.202.090
Prédio de Aulas	-	78.072.454	13.012.075	91.084.529
Biblioteca	-	30.000.000	10.000.000	40.000.000
Edifício Central	-	32.683.275	25.420.325	58.103.600
Galeria Técnica e Central de Utilidades	2.084.837	25.018.041	14.593.857	41.696.735
Restaurante	-	11.038.065	12.877.743	23.915.808
TOTAL	11.301.213	202.412.880	92.288.669	306.002.762

2. Quanto ao valor de R\$ 11.301.213,00 (onze milhões, trezentos e um mil e duzentos e treze reais), previstos para o exercício de 2010, informamos que, consta da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA 2010), na Unidade Orçamentária 26241 – Universidade Federal do Paraná - UFPR, o valor de R\$ 22.959.592,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais) na funcional programática 12.364.1073.11G1.0041 – Implantação Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA no Estado do Paraná, detalhado nos grupos de natureza de despesa, conforme segue:

UO	Programa de Trabalho	GND	Valor em R\$
26241 – UFPR	12.364.1073.11G1.0041 - Implantação Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA - no Estado do Paraná	Outras Despesas Correntes	5.051.110
		Investimento	17.908.482
TOTAL			22.959.592



3. Dessa forma, entendemos, s.m.j., que para o exercício de 2010, compete à Universidade Federal do Paraná - UFPR, atestar a disponibilidade orçamentária com base nas dotações autorizadas na LOA para aquela UO.

4. Quanto aos valores previstos para 2011, ressaltamos que consta do Plano Plurianual 2008-2011, para o exercício de 2011, a previsão de R\$ 59.900.000,00 (cinquenta e nove milhões e novecentos mil reais) no Programa 1073 – Brasil Universitário, na ação 11G1 – Implantação Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme o anexo III, da Lei nº 11.864, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2008, seção 1, pág. 248, que alterou a Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (PPA 2008-2011). Portanto, compete à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, a inclusão por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2011 (PLOA-2011), dos valores necessários para atender às despesas do projeto relacionadas ao respectivo exercício.

5. Quanto aos valores necessários para as etapas posteriores ao exercício de 2011, considerando que atual PPA tem vigência até 31/12/2011, compete ao Ministério da Educação, por meio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, deverá fazer constar da Proposta do Plano Plurianual para 2012-2015, bem como da Proposta da Lei Orçamentária para 2012 (PLOA-2012), os valores para a continuidade dos projetos, em observância ao art. 165, § 1º, da Constituição Federal e ao art. 16 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

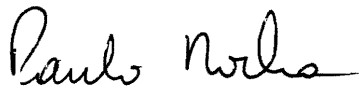
6. Cabe ainda ressaltar, que das despesas previstas para 2011 e 2012, o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), referente à Biblioteca, será custeado com recursos obtidos por meio de Cooperação Financeira Não-Reembolsável, do Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento da Estrutura Institucional do MERCOSUL – FOCEM, nos termos do “Projeto de Implantação da Biblioteca UNILA – BIUNILA e do Instituto MERCOSUL de Estudos Avançados – IMEA, da Universidade Federal da Integração da América-Latina – UNILA”, autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Recomendação nº 1.162, de 14/12/2009, às fls 07 e aprovada pelo Conselho do Mercado Comum, conforme Decisão MERCOSUL/CMC/DEC Nº 02/09, às fls.08 e 09.

7. Pelo exposto, encaminhe-se presente ao Subsecretário de Planejamento e Orçamento, seguido de minuta de Declaração para assinatura.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Coordenador-Geral de Orçamento

DESPACHO GAB/SPO/SE/MEC, EM 29/03//2010

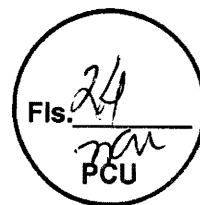
1. Ciente e de Acordo.
2. Restitua-se à Coordenação-Geral de Orçamento para providencias no que se refere à criação da UO da UNILA, bem como inclusão dos valores na proposta orçamentária para 2011.


PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA
Subsecretário de Planejamento e Orçamento
SE/MEC

URGENTE



SPO/SE/MEC
REGISTRO SDOCC
018430/2010-68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMO Nº 149/2010-GAB/SPO/SE/MEC

Em 30 de março de 2010.

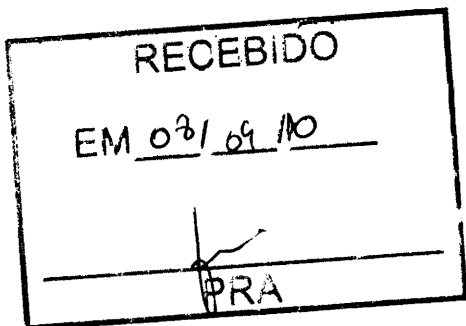
À Diretora de Desenvolvimento da Rde de Instituições Federais de Ensino Superior
Dra. Adriana Ricon Weska

Assunto: **Declaração de Previsão Orçamentária para Implantação da UNILA**

Em atenção ao Memo nº 45/2010-MEC/SESu/DIFES, de 22/03/2010, que encaminhou à esta Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a Nota Técnica Nº 005/CGPO/DIFES, de 18/03/2010, que informa os valores e prazos para execução das obras da UNILA, segue em anexo, Declaração emitida por esta SPO, visando subsidiar a UFPR e UNLA quanto a existência de previsão de disponibilidade orçamentária para atender tais despesas, bem como cópias do referido Memo e da Nota Técnica, da Recomendação COFIEIX nº 1162, de 14/12/2009, da Decisão MERCOSUL/CMC/DEC Nº 02/09 e do Despacho da CGO/SPO, todos constantes do Processo nº 23000.003849/2010-11.

Paulo Rocha

~~PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA~~
~~Subsecretário de Planejamento e Orçamento~~
SE/MEC

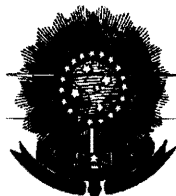


A UNILA

Para os devidos
encaminhamentos
31.03.10

[Assinatura]

Ao Reitor da UFPR para os
devidos fins. 07.04.10
Helfriede, Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Esplanada dos Ministérios, Bloco L – Anexo I – 1º andar
CEP: 70047.902 – Brasília – DF – fone: 0xx.61.2022-8804 – e-mail: spo@mec.gov.br

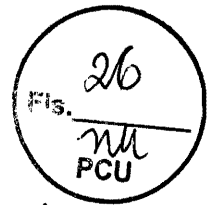
D E C L A R A Ç Ã O

1. Tendo em vista subsidiar a Universidade Federal do Paraná – UFPR, quanto à existência de previsão de disponibilidade orçamentária valor de R\$ 306.002.762,39 (trezentos e seis milhões, dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), previstos para os anos de 2010, 2011 e 2012, conforme detalhamento do quadro a seguir, visando atender despesas com a implantação da Universidade Federal da Integração da América-Latina (UNILA), referente à construção dos edifícios da biblioteca, do restaurante, da galeria técnica e central de utilidades, bem como a 1ª etapa dos edifícios de salas de aula, do edifício central e do estacionamento, conforme análise feita pela Secretaria de Educação Superior, nos termos da Nota Técnica nº 005/CGPO/DIFES, datada de 18/03/2010, às fls. 02 e 03, e Fluxo de Caixa, às fls. 05, ambos constante do processo 23000.003849/2010-11, declaramos que:

Edificação	2010	2011	2012	TOTAL
Biblioteca	-	30.000.000	10.000.000	40.000.000
Restaurante	-	11.038.065	12.877.743	23.915.808
Galeria Técnica e Central de Utilidades	2.084.837	25.018.041	14.593.857	41.696.735
Prédio de Aulas	-	78.072.454	13.012.075	91.084.529
Edifício Central	-	32.683.275	25.420.325	58.103.600
Geral	9.216.376	25.601.045	16.384.669	51.202.090
TOTAL	11.301.213	202.412.880	92.288.669	306.002.762

2. Quanto ao valor de R\$ 11.301.213,00 (onze milhões, trezentos e um mil e duzentos e treze reais), previsto para o exercício de 2010, informamos que, consta da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA 2010), na Unidade Orçamentária 26241 – Universidade Federal do Paraná – UFPR, o valor de R\$ 17.908.482,00 (dezessete milhões, novecentos e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), na funcional programática 12.364.1073.11G1.0041 – Implantação Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA no Estado do Paraná, detalhado nos grupos de natureza de despesa 4 – Investimento. Portanto, compete àquela Unidade atestar a disponibilidade orçamentária com base na dotação existente.

3. Quanto aos valores previstos para 2011, totalizando R\$ 202.418.880,00 (duzentos e dois milhões, quatrocentos e doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais), ressaltamos que consta do Plano Plurianual 2008-2011, no Programa 1073 – Brasil Universitário, a previsão da Ação Orçamentária 11G1 – Implantação Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme o anexo III, da Lei nº 11.864, de 19 de dezembro de 2008, publicada no L-OU de 22 de dezembro de 2008, seção 1, pág. 248, que alterou a Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (PPA 2008-2011). Dessa forma, o Ministério da Educação, por meio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2011 (PLOA-2011), fará a inclusão do valor em questão na proposta orçamentária da UNILA para atender às despesas relacionadas ao respectivo exercício.



4. Quanto ao valor de R\$ 92.288.669,00 (noventa e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais), previsto para o ano de 2012, considerando que atual PPA tem vigência até 31/12/2011, o Ministério da Educação, por meio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, fará constar da Proposta do Plano Plurianual para 2012-2015, bem como da Proposta da Lei Orçamentária para 2012 (PLOA-2012), os valores em questão garantindo a continuidade dos projetos, em observância ao art. 165, § 1º, da Constituição Federal e ao art. 16 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

5. Cabe ainda ressaltar, que das despesas previstas para 2011 e 2012, o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), referente à Biblioteca, será custeado com recursos obtidos por meio de Cooperação Financeira Não-Reembolsável, do Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento da Estrutura Institucional do MERCOSUL – FOCEM, nos termos do “Projeto de Implantação da Biblioteca UNILA – BIUNILA e do Instituto MERCOSUL de Estudos Avançados – IMEA, da Universidade Federal da Integração da América-Latina – UNILA”, autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Recomendação nº 1.162, de 14/12/2009, às fls 07 e aprovada pelo Conselho do Mercado Comum, conforme Decisão MERCOSUL/CMC/DEC Nº 02/09, às fls.08 e 09, ambas constantes do processo 23000.003849/2010-11, ficando valor em questão condicionado à efetivação da referida doação.

Brasília, 30 de março de 2010.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA
~~Subsecretário de Planejamento e Orçamento~~
SE/MEC